

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

Concessão Comum do Serviço de Transporte Público Coletivo de
Passageiros por Ônibus no Município de Curitiba

ANEXO 1.10 – Modelo de Fiança Bancária

Curitiba, [] de [] de []

À Comissão de Contratação,

Avenida Presidente Affonso Camargo, 330 - Rodoferroviária – Bloco Central – 80060-090 JD Botânico – Curitiba/PR

Ref.: Concorrência Pública nº 001/2026 – Fiança Bancária (Lote nº [])

Carta de Fiança Bancária número [preencher com o código do registro de controle do Banco Fiador],
(“Fiança”)

[Razão social do Banco Fiador], com sede em **[endereço]**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **[preencher o CNPJ]** (“Banco Fiador”).

URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A., com sede na Avenida Presidente Affonso Camargo, nº 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.060-090, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 75.076.836/0001-79 (“Credora”).

[Razão social da Licitante], com sede em **[endereço]**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **[preencher o CNPJ]** (“Afiançada”).

[Em caso de Consórcio: a Afiançada é consorciada do Consórcio **[denominação do consórcio]**, composto pelas consorciadas: **[informar Razão Social, CNPJ, e percentuais de participação de cada consorciada no Consórcio]**.

1. Pela presente Fiança o Banco Fiador obriga-se perante a Credora no Valor da Fiança, e durante o período de Vigência da Fiança, como fiador solidário da Afiançada para garantir as penalidades, indenizações e/ou multas devidas pela Licitante no caso de descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, nas condições e no prazo estabelecido no Edital (“Obrigações Garantidas”).

2. A Fiança terá o valor total de R\$ [] ([] reais) (“Valor da Fiança”), valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado dos Investimentos Obrigatórios referentes ao respectivo Lote, desconsiderados os valores referentes à Subvenção para Investimento, nos termos do artigo 58, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. A Fiança terá como período de vigência 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de recebimento do envelope, na Licitação, contendo o presente instrumento (“Vigência da Fiança”). A Vigência da Fiança poderá ser prorrogada por igual período.

4. Na hipótese de prorrogação, o Valor da Fiança deverá ser reajustado pela variação do IPCA ou por outro índice que vier a substituí-lo, no período compreendido entre a data de [] de [] de 202[] e o último índice divulgado oficialmente antes da prorrogação.

5. O Banco Fiador se compromete a efetuar os devidos pagamentos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do recebimento, pelo Banco Fiador, da notificação escrita pela Credora. A notificação deverá ser entregue em **[inserir endereço do Banco Fiador]**.

6. O Banco Fiador não alegará nenhuma objeção ou oposição da Afiançada ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante a Credora nos termos desta Fiança.
7. O Banco Fiador se obriga, antes de dar baixa contábil à Fiança, a obter, da Credora, a confirmação da liberação da Afiançada em relação às Obrigações Garantidas.
8. Na hipótese de a Credora ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Fiança, fica o Banco Fiador obrigado ao pagamento das despesas arbitrais, judiciais ou extrajudiciais.
9. O Banco Fiador declara que:
- 9.1. A presente Fiança está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da legislação bancária aplicável;
 - 9.2. Os signatários deste instrumento, e seus eventuais sucessores, estão autorizados a prestar a Fiança e o Valor da Fiança em nome do Banco Fiador e em sua responsabilidade;
 - 9.3. O seu capital social integralizado é de R\$ [•] ([•] reais), estando autorizado pelo Banco Central do Brasil e por seu Estatuto Social a expedir fianças e que o Valor da Fiança se encontra dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil;
 - 9.4. Atende as vedações do Conselho Monetário Nacional quanto aos limites de endividamento e diversificação do risco;
 - 9.5. Possui sistema EMVIA para que seja verificada a autenticidade do presente instrumento;
 - 9.6. Está classificado entre o primeiro e o segundo piso, ou seja, entre "A" e "B", na escala de *rating* de longo prazo da agência de classificação de risco *Standard & Poors*; e
 - 9.7. Conhece e aceita os termos, disposições e condições do Edital e seus Anexos.
10. O Banco Fiador e a Afiançada expressamente renunciam os direitos previstos nos artigos 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), bem como no artigo 794 da Lei Federal nº 13.105, 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).
11. Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste documento terão os significados a eles atribuídos no Edital.
12. O foro para toda e qualquer ação ou execução desta Fiança será o de Curitiba/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Atenciosamente,

[Local], [•] de [•] de [•].

[Banco Fiador]



Prefeitura de
CURITIBA

[Nome e assinatura do(s) Representante(s) Legal(is) do Banco
Fiador]

Testemunha 1: [.]

Testemunha 2: [.]

Nome: [.]

Nome: [.]

CPF: [.]

CPF: [.]